

Questionada lei que dispensa atirador de provar necessidade de porte

04/03/2022

O Partido Socialista Brasileiro (PSB) ajuizou ação direta de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal para contestar uma recente [lei do Distrito Federal](#) que reconhece a necessidade do porte de armas de fogo aos atiradores desportivos integrantes de entidades legalmente constituídas, devido ao risco da atividade. A relatoria é do ministro Nunes Marques.

123RF



123RFei

Lei do DF contraria o Estatuto do Desarmamento, segundo o partido

A norma dispensa os atiradores de comprovar a necessidade para obter autorização do porte de arma. Basta apresentar cadastro em uma entidade desportiva e o registro da arma.

De acordo com o partido, a regra contraria o [Estatuto do Desarmamento](#), que só autoriza o porte em caso de necessidade pelo exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à integridade física, e ainda exige comprovação à Polícia Federal.

Para o PSB, a lei distrital também viola a competência exclusiva da União para estabelecer regras sobre material bélico e Direito Penal, é incompatível com os direitos à vida e à segurança pública e afronta o princípio da dignidade humana ao facilitar o porte de armas à população civil — o que deve ser exceção, conforme o Estatuto do Desarmamento. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADI 7.080

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-mar-04/questionada-lei-dispensa-atirador-provar-necessidade-porte/>